



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.118/90

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Grande, para o exercício financeiro de 1.991".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento Geral do Município de Várzea Grande, para o exercício financeiro de 1.991, estima a Receita e fixa a Despesa em G\$ 41.516.615.000 (quarenta e um bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, seiscentos e quinze mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

10. RECEITAS CORRENTES	8.557.687.000
11. Receita Tributária	1.070.149.000
13. Receita Patrimonial	345.700.000
17. Transferências Correntes	5.758.685.000
19. Outras Receitas Correntes	1.383.153.000
20. RECEITAS DE CAPITAL	32.958.928.000
21. Operações de Crédito	5.340.000,000
22. Alienações de Bens	1.500,000
24. Transferências de Capital	27.617.428.000

T O T A L D A R E C E I T A 41.516.615.000

Artº 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, a apresenta o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01.Legislativa	345.700.000
03.Administração e Planejamento	9.977.708.319
04.Agricultura	62.000.000
08.Educação e Cultura	10.140.000.000
11.Ind.Comércio e Serviços	45.000.000
13.Saúde e Saneamento	859.124.928
15.Assistência e Previdência	2.748.080.933
16.T r a n s p o r t e	17.339.000.000
T O T A L	41.516.615.000

II - POR PROGRAMAS

01.Processo Legislativo	345.700.000
07.Administração	5.978.376.939
08.Administração Financeira	608.272.540
14.Produção Vegetal	62.000.000
40.Programas Integrados	2.900.000.000
41.Ed. da Criança de 0 a 6 anos	277.500.000
42.Ensino Fundamental	4.736.843.000
46.Ed. Física e Desportos	5.125.657.820
58.Urbanismo	175.000.000
60.Serv. de Utilidade Pública	491.058.840
62.I n d ú s t r i a	45.000.000
75.S a ú d e	844.946.400
76.S a n e a m e n t o	5.429.178.528
81.Assistência	2.641.000.000
82.Previdência	22.539.133
84.Programa de F. do P.Serv.Púb.	84.541.800
88.Transporte Rodoviário	2.373.000.000
91.Transporte Urbano	9.376.000.000
T O T A L	41.516.615.000

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.Despesas Correntes	3.543.127.770
2.Despesas de Capital	37.973.487.230
TOTAL DE DESPESA	41.516.615.000



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 4º - O Poder Executivo está autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndidos ao efetivo comportamento da Receita.

Artº 5º - Fica ainda, o Poder Executivo, auto
rizado a:

A)-Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, conforme dispõe o artº 165 § 8º da Constituição Federal e nos termos do artº 162 § 7 e 8 da Constituição Estadual e artº 7º e 43 da Lei nº 4.320/64.

B)-Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 60% (sessenta) das dotações do Orçamento da Receita, nos termos do artº 7º, inciso I e artº 43 da Lei nº 4.320/64.

C)-A efetuar automaticamente as correções das dotações orçamentárias, para o mês de sua efetiva realização, consoante aprovado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tomando-se por base os índices oficiais de inflação do período, definidos pelo Governo Federal.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.991, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea

Grande-Mt.,...07.de dezembro de 1.990.....


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL